



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DO VEREADOR MARQUINHOS DO N4

REQUERIMENTO Nº 294/2022

O Vereador **ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO COSTA** que abaixo subscreve, requer à Mesa Diretora após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, na forma da Lei Orgânica Municipal, seja solicitado ao Presidente da Central Única dos Bairros de Petrolina – CUBAPE, Senhor Pedro Caldas, no sentido de esclarecer e prestar/apresentar as seguintes informações:

- **Lista de todos os associados (as) da CUBAPE;**
- **Estatuto da CUBAPE com Registro em Cartório;**
- **Ata de Eleição com Registro em Cartório;**
- **Termo de Posse com Registro em Cartório;**
- **Endereço da CUBAPE;**
- **Informações de como a CUBAPE executou ou vai executar o Plano de Trabalho junto ao Acordo de Cooperação Nº 001/2022 junto a Prefeitura Municipal de Petrolina se a mesma não tem funcionário?**
- **Qual a forma para execução do Plano de Trabalho sem recurso financeiro?**

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se faz necessário, uma vez que é preciso entender o motivo pelo qual o acordo de cooperação nº 001/2022 publicado em diário oficial do município possui a CUBAPE como agente realizar do SÃO JOÃO DOS BAIRROS 2022 que acontecerá de 20 à 21 de maio e 27 à 28 de maio de 2022, nos bairros de José e Maria e Quati, respectivamente.

O fato que causa estranheza, é que segundo a Clausula 5ª do acordo 001/2022, compete a associação CUBAPE:

- c) responsabilizar-se pela contrapartida administrativa e financeiras de todos os profissionais envolvidos;
- d) Ser o único responsável pela as despesas relativas aos serviços necessários a produção do show/evento/apresentação, incluindo traslados locais, diárias de alimentação;





CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DO VEREADOR MARQUINHOS DO N4

f) Responsabilizar-se por todos os ônus ou encargos de caráter trabalhista, social, previdenciário e fiscal que incidirem sobre quaisquer contratos que forem, ainda que informalmente, efetivados para a produção do show;

g) Responsabilizar-se por possíveis demandas ou pendências civis, tributárias ou criminais decorrentes das relações jurídicas estabelecidas para a realização do show, especialmente indenizações a terceiros, isentando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária.

Por fim, pedimos esclarecimentos para que seja apresentada todas as solicitações apresentadas acima.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2022.


MARQUINHOS DO N4
Vereador (Podemos)

acs